

OFÍCIO Nº 027/2021

Brasília, 5 de abril de 2021.

Ao Senhor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor Geral - Substituto

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla Polo 8

Brasília/DF

CEP 70.200-003

Com cópia aos Senhores:

Weber Ciloni, Diretor**Davi Ferreira Gomes Barreto**, Diretor**Eduardo José Marra**, Diretor substituto**Murshed Menezes Ali**, Diretor substituto**Assunto: Encaminhamento dos pleitos dos servidores que atuam na Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros – SUFIS.**

Senhor Diretor Geral,

1. O Sinagências – Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.292.167/0001-12, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 1, Edifício Libertas, Bloco M, Sala 601, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, representado pelo seu Presidente Cleber Ferreira da Silva Filho vem respeitosamente colocar que:
2. Em atendimento às reclamações dos servidores, em especial dos servidores-fiscais desta ANTT, o Sinagências em conjunto com a Associação de Servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ASEANTT, vem através deste documento reportar as preocupações, as sugestões, deste corpo de servidores, de forma a mantê-los empenhados, estimulados e focados no cumprimento da missão institucional desta Agência, também no atendimento ao interesse público.
3. O encaminhamento destas demandas foi acordado em reunião com o Senhor e a representante da ASEANTT, Letícia Machado Dantas, e o servidor da Sufis, Fábio Querino Gonçalves, em 15 de março de 2021.

4. A seguir, iremos expor as manifestações dos servidores da Sufis, agrupadas por temas:

a) Institucional:

- i. Estabelecer a definição de metas e objetivos claros da SUFIS;
- ii. Estabelecer um plano de trabalho detalhado, factível e corretamente delineado, seja para o combate ao transporte rodoviário clandestino de passageiros, seja para fiscalizações do transporte de cargas ou qualquer outra atividade de competência da SUFIS;
- iii. Definição sobre a implantação (ou não) dos Distritos/Delegacias Regionais de Fiscalização;
- iv. Participação dos servidores (em especial dos servidores-fiscais) na elaboração do Plano de Gestão Anual – PGA e do Plano Anual de Fiscalização – PAF;
- v. Empreender esforços e alocar recursos para o efetivo cumprimento do PGA e do PAF;
- vi. Estabelecer o compromisso com a fiscalização e os seus servidores de não perpetrar narrativas que desqualifiquem a atividade fiscalizatória, como também as que promovam ideias de terceirização das atividades do servidor-fiscal, ou de que a fiscalização não resolve problemas, ou mesmo que a fiscalização prejudica o mercado regulado.
- vii. Implantação de uma coordenação, dentro do organograma da Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, especializada na **REPRESSÃO NACIONAL AO TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS** dando continuidade ao planejamento iniciado na gestão do Superintendente anterior considerando os resultados apresentados em relatório final do grupo de trabalho que se encontra a espera de aprovação na SUFIS. Cabe destacar que esse grupo de trabalho especializado na **REPRESSÃO NACIONAL AO TRANSPORTE CLANDESTINO DE PASSAGEIROS** durante todo o ano passado apoiando as unidades regionais desde o começo da pandemia, participou da apreensão de 1.652 veículos, onde foram lavrados 3.242 Autos de Infração, impactando em 17,8 milhões de reais sobre os transportadores clandestinos e direcionando ao transporte regular cerca de 50 mil passageiros. Tal fato propiciou o reconhecimento da mídia nacional onde a operação Pascal trouxe visibilidade positiva do trabalho da ANTT desde o começo da pandemia.

b) Procedimental:

- i. Publicação dos Manuais de Fiscalização e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada modal de fiscalização, padronizando as ações a nível nacional e que estão em fase de aprovação pela SUFIS;
- ii. Participação dos servidores, em especial dos que atuam efetivamente na fiscalização, com representantes por Unidade Regional, na elaboração e/ou revisão dos normativos aplicados a fiscalização (manuais, procedimentos operacionais padrão, resoluções etc.);
- iii. Permissão de utilização do taser (arma de eletrochoque não letal), que contou com nota técnica justificando a sua adoção e o apoio de 125 assinaturas de servidores, inclusive do superintendente e seu substituto à época;
- iv. Efetivação do perdimento, atualmente (ainda) em análise pela Diretoria, desde que foi instituído pela Lei 12.996 de 18 de junho de 2014;
- v. Ouvir, analisar e atender, quando viáveis e justificadas, as demandas referentes à melhoria da segurança dos servidores que atuam nas frentes de fiscalização, na maioria das vezes em situações de risco;
- vi. Desenvolver estudos para atualização e otimização dos dispositivos legais que respaldem de forma efetiva a atividade da fiscalização e outras que se fizerem necessárias;
- vii. Promover uma maior integração das equipes que atuam em atividades de fiscalização, com operações conjuntas entre várias Unidades Regionais para padronização das ações e o intercâmbio de boas práticas;
- viii. Definição clara das equipes de fiscalização, especificando os servidores que realizarão atividades internas e os habilitados a atividades externas;
- ix. Reavaliação, revisão completa do sistema de fiscalização do excesso de peso remoto em rodovias concedidas, com ampla participação dos servidores envolvidos nessas atividades, com foco em atendimento ao interesse público, efetividade, e utilização adequada dos recursos humanos.

c) Dos Recursos e Logística:

- i. Definição e alocação de recursos exclusivos para o combate ao transporte rodoviário clandestino de passageiros;

- ii. Participação dos servidores, que estão em campo, para definição de necessidades e equipamentos (estabelecimento de demandas) para a perfeita execução do trabalho;
- iii. Adoção de transparência e o estabelecimento de compromisso quanto aos gastos e uso dos recursos destinados à fiscalização para a aquisição de equipamentos que se fazem necessários (viaturas, rádios, computadores e o que mais for relevante para as atividades desenvolvidas). Vários destes itens possuem processos em tramitação, são eles: 50500.412011/2019-94, 50500.412114/2019-54, 50500.412128/2019-78, 50500.431551/2019-77, 50500.412103/2019-74, 50500.421317/2019-31, 50500.412146/2019-50, 50500.411997/2019-85 e 50500.412135/2019-70;

d) Da Gestão de pessoas, talentos e capacitação:

- i. Participação dos servidores no processo de escolha de chefes/supervisores e coordenadores, inclusive sugerindo nomes com reconhecido conhecimento no tema. O chefe do setor pode indicar uma lista de nomes e os servidores escolherem o que entendem ser mais indicado;
- ii. Pesquisa anual de avaliação da chefia imediata, realizada com a equipe de cada unidade organizacional da SUFIS, visando aprimorar o trabalho de cada unidade e, caso a rejeição seja muito grande e os motivos sejam justificados, possa embasar a substituição dos chefes (supervisores, coordenadores, gerentes, superintendente);
- iii. Treinamento e capacitação para todos os servidores independente da lotação com foco realidade cotidiana;
- iv. Capacitação dos Servidores para fiscalização eletrônica (auditoria);
- v. Utilização de servidores que possuam maior acúmulo de conhecimento em determinado conteúdo ou tema para ministrar treinamento aos demais colegas, com direito a percepção de Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC.
- vi. Adoção da escala de 24 horas de trabalho por 72 de descanso, para aplicação em atividades e/ou locais onde demandam continuidade. Esta escala poderá ser aplicada por exemplo nos postos de pesagem veicular em rodovias concedidas onde não há a utilização do sistema de pesagem remoto e nas operações de combate ao transporte clandestino de grande envergadura.
- vii. Estabelecimento de banco de horas específico para os servidores-fiscais que atuam no combate ao transporte clandestino, onde por necessidade do serviço, quando houver extrapolação da carga horária inicialmente prevista,

possa ser compensada em outro momento pelo servidor (aplicável quando o servidor conduz infratores à delegacia policial para a lavratura do termo circunstanciado de ocorrência, por exemplo).

viii. Revisão do número de cargos comissionados disponibilizados a Sufis, em relação ao tamanho do seu escopo de atividades, capilaridade e presença no território nacional e sua relevância institucional.

ix. Reconhecimento de que as atividades desenvolvidas na fiscalização do transporte rodoviário clandestino de passageiros são atividades que envolvem risco de vida. Este reconhecimento é fundamental para que as equipes possam receber as devidas capacitações e recursos para lidar com esta situação.

e) Do combate ao transporte clandestino de passageiros:

i. Intensificação do combate ao transporte clandestino de passageiros e às empresas regulares que se recusam a se adequar as regras vigentes;

ii. Avaliar a implantação de uma unidade especial com treinamento, uniforme e equipamentos adequados para atuar exclusivamente na repressão ao transporte rodoviário clandestino de passageiros;

f) Da percepção pela sociedade:

i. Fornecer carteira institucional para o Fiscal de Transportes Terrestres – FTT;

ii. Distribuição do novo uniforme, e estabelecer a sua logística de reposição;

iii. Fortalecer a identidade visual da ANTT a partir das atividades de fiscalização e o seu caráter ostensivo;

5. A demanda colocada no item 4, letra d), alínea vii., é decorrente do levantamento encontrado no próprio site¹ da Agência, onde a Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros – SUFIS, possui em seu quadro 485 servidores e 68 cargos comissionados (incluindo servidores que atuam nas Unidades Regionais), que nos mostram que a cada sete servidores, um deles possui cargo em comissão. A Superintendência de Gestão Administrativa – SUDEG, possui 142 servidores e 63 cargos em comissão (incluindo servidores que atuam nas Unidades Regionais), e sua proporção é de 2,2 servidores para cada cargo em comissão nesta superintendência.

6. Levando-se em consideração o escopo de atividades, a capilaridade e presença no território nacional, inclusive a responsabilidade de servidores que atuam em postos distantes da

¹ <https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/RelaodeServidoresSiteANTT01.03.2021site.pdf>

SINAGÊNCIAS

sede, muitas vezes sendo a única presença da Agência naquela Unidade Federativa, cuidando de patrimônio, assiduidade dos colegas ao trabalho, além de outras atribuições, nota-se que é preciso rever este número, e dar o devido reconhecimento aos chefes/supervisores destes postos.

7. Desta forma, o Sinagências em conjunto com a ASEANTT, se colocam a disposição para não só acompanhar o atendimento dos pleitos em tela, como também se colocam a disposição para dirimir ou mesmo elucidar quaisquer dúvidas que forem surgir durante o processo de atendimento destas demandas.

8. Sem mais e na certeza de pronto retorno e atendimento dos pontos acima elencados, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER FERREIRA

Presidente do SINAGÊNCIAS